

EDITAL Nº 9, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Nacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT - Araguaína, ano/semestre 2018-2.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da UniEVANGÉLICA com a Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT - Araguaína, ano/semestre 2018-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Administração e Odontologia**.

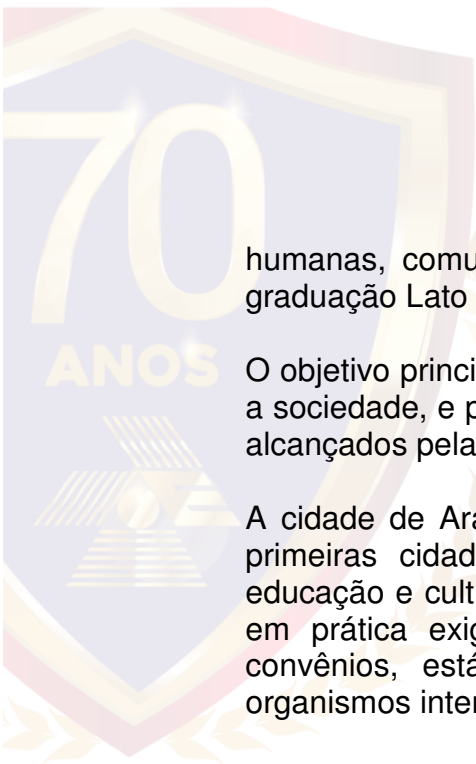
Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT;
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 5 de março a 15 de junho de 2018.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Do Histórico da Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT.

6. A Faculdade de Ciências do Tocantins foi credenciada pela portaria do ministério da Educação e Cultura, nº 717, em 29 de maio de 2012. São oferecidos na graduação os cursos de Administração, Odontologia e Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
A instituição iniciou suas atividades acadêmicas em 10 de novembro de 2005, quando funcionava como Centro Superior de Tecnologia, Ensino, Pesquisa e Pós - Graduação do Tocantins (CESTEP). Inicialmente, o Centro desenvolveu projetos para cursos de pós-graduação em Araguaína, ligado a instituições de ensino do Estado do Tocantins e de Goiás, devidamente reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC). O CESTEP implantou, a partir de 2007, cursos técnicos, e profissionalizantes credenciados pelo Conselho Estadual de Educação, com autonomia também para realizar módulos de capacitação e formação educacional reconhecidos em todo o território nacional.

Em 2012 tornou-se Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT oferecendo cursos superiores nas áreas da saúde, ciências aplicadas, ciências exatas, ciências



humanas, comunicação social e formação tecnológica, ensino a distância, pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu.

O objetivo principal da Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT é o de atender a sociedade, e possibilitando a todos os cidadãos o compartilhamento dos avanços alcançados pelas ciências da saúde e tecnológica.

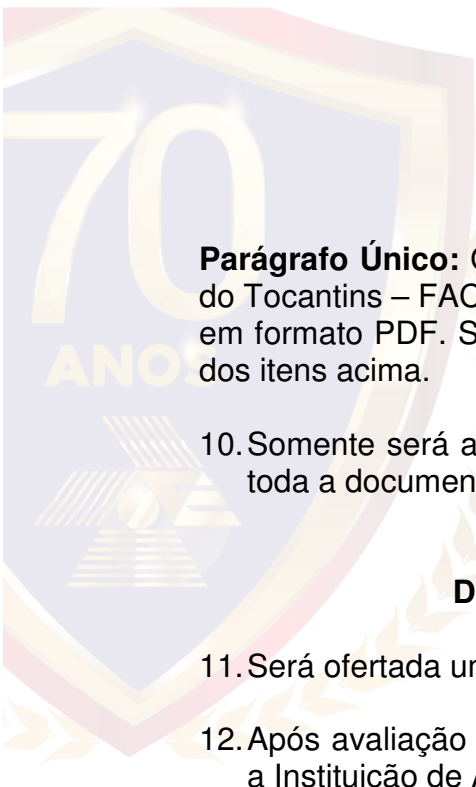
A cidade de Araguaína foi escolhida para instalação da FACIT por ser uma das primeiras cidades da região norte que se constitui em centro propulsor de educação e cultura no norte do Brasil. Tal fato possibilita que a faculdade coloque em prática exigências para a oferta de cursos de graduação, como buscar convênios, estágios profissionais, produção de pesquisa e intercâmbio com organismos internacionais.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso;
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Nacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica NAI.
 - f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - d) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno;
 - e) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
 - f) Uma fotografia 3X4;
 - g) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial.
 - h) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da UniEVANGÉLICA;
 - i) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;



Parágrafo Único: Os itens **B, C, D, E, F, G** serão enviados a Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, e deverão ser digitalizados e colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Vagas, Seleção e Classificação

11. Será ofertada uma vaga por curso, previsto neste edital;
12. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Instituição de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

13. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT em data determinada por eles, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
16. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

17. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

18. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT.
19. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita através de procurador legalmente constituído;
20. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional;
21. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, porém deve observar o item nº 18.

Das Disposições Finais

22. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
23. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
24. A documentação enviada pelo correio, será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
25. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
26. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
27. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA